



LEI Nº 1979, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com Instituições de Ensino que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o UNICERP – Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.812/0003-90, com sede na Avenida Liria Terezinha Lassi Capuano, nº 466, Chácara das Rosas, Patrocínio/MG.

Art. 2º - O convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo serem suplementadas as existentes até o limite de suas despesas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 25 de Abril de 2016.

FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal